

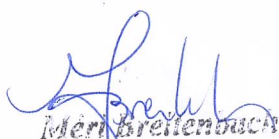
PREVISÃO DOS SALÁRIOS APÓS A CONTRATAÇÃO (Ref. 01/2020)

NUTRICIONISTA (XI)	
Salário	4.238,60
Insalubridade 40%	418,00
Aux. Transp.	189,20
Abono Salarial	254,32
Aux. Alim.	512,80
SOMA	5.612,92
1/3 Férias	129,35
1/12 de 13º sal.	388,05
TOTAL	6.130,32

FARMACÊUTICO (XI)	
Salário	4.238,60
Insalubridade 40%	418,00
Aux. Transp.	189,20
Abono Salarial	254,32
Aux. Alim.	512,80
SOMA	5.612,92
1/3 Férias	129,35
1/12 de 13º sal.	388,05
TOTAL	6.130,32

TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO (X)	
Salário	2.241,87
Insalubridade 40%	418,00
Aux. Transporte	189,20
Abono Salarial (Assiduidade)	134,51
Aux. Alimentação	512,80
SOMA	3.496,38
1/3 Férias	73,89
1/12 de 13º sal.	221,66
TOTAL	3.791,92

IMPACTO GERAL MENSAL		
4	NUTRICIONISTA	24.521,26
4	FARMACÊUTICO	24.521,26
1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3.791,92
		52.834,45


 Méri Brennenbach
 Contadora
 CRCRS 62.311/0-9

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHCSL

A- MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA

ÁREA TÉCNICA, referente aos cargos de Técnico em

Segurança do Trabalho, Farmacêutico e Nutricionista. (Ref. para contratação a partir de 04/2020)

Gastos no exercício que entre em vigor e nos dois anos subsequentes

2020	2021	2022
475.510,05	634.013,40	158.503,35

B- MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

FONTE	2019	2020	2021
-			

(x) Aumento permanente de Receitas

() Redução Permanente de Despesas

() Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ary José Vanazzi, ordenador de despesa do Município de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da(s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado neste documento. Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de São Leopoldo

Ary José Vanazzi

Prefeito Municipal


 Mari Aparecida
 Contadora
 CRCRS 62.311/0-9